

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE
REGULAMENTO DO CAMPEONATO INTERBAIRRO DE FUTEBOL 2013

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Inter Bairro de Futebol 2013 será promovido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria Educação e Esportes e terá participação de 20 bairros, cujo objetivo é disseminar a prática do futebol entre os bairros da cidade.

Art. 2º - Participarão 20 (vinte) bairros/equipes que entregarem a ficha de inscrição através da Associação de Moradores até o dia 31/07, às 12:00h, na Superintendência de Esporte do Município, localizada no Ginásio de Esportes Aloísio Viana.

CAPÍTULO II - DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 3º - Os troféus representativos do campeonato, cuja responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Juazeiro- Superintendência de Esporte, terá denominação de campeão (José Abel - Garrinchinha) e vice (Paulo Santana – Paulo Mandiga) do Inter Bairro 2013, e suas posses ficarão asseguradas às equipes 1^a e 2^a colocada, 30 medalhas e troféus para o melhor goleiro, o artilheiro e a equipe mais disciplinada, a que estiver entre as quatro participantes das semifinais.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 4º - O campeonato será organizado pela Superintendência de Esporte a qual competirá:

- a) Elaborar a tabela do campeonato;
- b) Tomar as providências de ordens técnicas necessárias;
- c) Aprovar ou não os jogos de acordo com as súmulas das partidas;
- d) Levar para o campo de jogo 02 (duas) bolas;
- e) Os árbitros designados para atuar nas partidas deverão estar rigorosamente uniformizados;
- f) Realizar reuniões semanais, às quartas-feiras, às 19:00h, no auditório da SEDUC e Esporte.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS BAIRROS/EQUIPES

Art. 5º - Os jogos serão realizados nos campos indicados pelos bairros e aprovados pela Superintendência de Esporte:

- a) O mando de campo das equipes inscritas no campeonato deverá conter as dimensões exigidas na regra do jogo, que será medido pela Superintendência de Esporte e pelo representante legal do bairro, sob pena de mudança de mando de campo;
- b) Marcação das linhas com cal que permitam boa visibilidade;
- c) Providenciar uma mesa, quatro cadeiras e, no mínimo, 04 (quatro) gandulas para atender ao jogo, devidamente uniformizados;

- d) Observar que no banco de reservas só poderão ficar 07 (sete) atletas uniformizados, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista;
- e) Isolamento com corda de proteção em toda lateral do campo ao lado do banco de reservas;
- f) Manter no campo de jogo 04 (quatro) bolas, sendo que 02 (duas) da equipe local e 02 (duas) da Superintendência de Esporte, as mesmas serão entregues logo após a partida, caso as bolas desapareçam, a equipe local irá se responsabilizar e restituir as bolas;
- g) Oferecer água aos mesários e arbitragem durante todo o tempo de realização dos jogos;
- h) Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens acima, a equipe será multada em 10% da ajuda de custo.

Art. 6º - É obrigatório o uso do uniforme doado pela Superintendência de Esporte. Nos casos em que for necessária a troca de uniforme, salvo acordo entre as equipes disputantes, esta será feita pela equipe que tiver o mando de campo, ou seja, a equipe do bairro sede do jogo jogará com outro uniforme de cor diferente. Em caso de descumprimento, será punido com a perda do jogo pelo escore de 1x0.

CAPÍTULO V – DA IMPUGNAÇÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 7º - A equipe que se julgar prejudicada poderá protestar a validade de uma partida até às 12:00h do 2º dia útil após o término da mesma, em documento devidamente assinado pelo representante legal da Associação de Moradores do Bairro na competição, que contenha as razões, sendo protocolado pela Superintendência de Esporte. A equipe em protesto terá até as 12:00h do 2º dia útil após a comunicação formal do protesto para se defender das acusações através de provas que comprovem a regularidade da partida, dado veredito pela Comissão Disciplinar ou Superintendência de Esporte, no prazo de 48 horas após a defesa do bairro em protesto.

Art. 8º - Quando houver invasão de campo por dirigentes para agredir árbitro e/ou assistentes, atletas, dirigentes adversários, delegado do jogo e autoridades, a responsabilidade será da equipe a qual pertence o dirigente agressor, se por este motivo o árbitro suspender ou encerrar a partida, a equipe do agressor perderá os pontos, sendo contemplado o adversário com o escore de 1 x 0 a seu favor, que não valerá como estatística para artilharia ou saldo de gol, ou será mantido o resultado do jogo, caso o adversário esteja vencendo, no momento da paralisação do jogo;

Parágrafo 1º - Caso ocorra essa situação a equipe terá que pagar uma multa de 5% do valor da ajuda de custo. Com relação à infração cometida pelo dirigente, a punição será conforme o CBJD.

Art. 9º - O árbitro é a autoridade competente para decidir o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida, que só poderá ter a sua continuidade impedida, salvo motivo de força maior, por um dos seguintes motivos:

- a) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou na comunidade;
- b) Falta de segurança;
- c) Má condições do campo, impraticável;
- d) Falta de luminosidade.

Parágrafo 1º - Nos casos das alíneas A e B o jogo será suspenso a critério do árbitro, se, após a interrupção, não cessar pelo motivo ocorrido.

Parágrafo 2º - Caso o jogo seja suspenso pelos motivos das alíneas A e B, a equipe que causou a suspensão, se estava vencendo ou empatando o jogo, perderá os pontos da partida, sendo considerado, para o adversário, o escore de 1 x 0, que não valerá como estatística para artilharia ou saldo de gol, estando perdendo o resultado será mantido.

Art. 10º - Os jogos suspensos antes de completar 75 % (setenta e cinco) do tempo regulamentar, respeitando as alíneas A e B, isso quando o motivo for referente a fenômenos naturais, voltarão a ser jogados, se nenhuma das equipes houver oferecido às causas da suspensão, caberá a Superintendência de Esporte, designar a data, hora e local para o restante que falta da partida anterior com a mesma súmula. Caso a partida esteja com o tempo de jogo mencionado acima, o resultado será mantido, não havendo outra partida.

Art. 11º - Se a equipe que deu causa a suspensão antes do tempo regulamentar estiver ganhando, empatando ou perdendo, e ainda, não comparecer dentro do horário estabelecido, será considerada perdedora pelo escore que interessar a equipe adversária, desde que seja em caráter de classificação.

Art. 12º - Será permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do jogo, sendo que as partidas deverão ter início às 15:30h, aos sábados, e às 09:00h, aos domingos, podendo ser programado outro horário pela Superintendência de Esporte, quando necessário e acordado previamente com as equipes.

CAPÍTULO VI - DOS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTES

Art. 13º - As equipes não terão limite de número de inscrições de atletas, porém só poderão inscrevê-los de 24 de julho a 21 de agosto de 2013, das 08:00 às 12:00h, na Superintendência de Esporte.

Parágrafo 1º - As inscrições da Comissão Técnica deverão ser realizadas no período de 24 de julho a 21 de agosto, das 08:00 às 12:00h, na Superintendência de Esporte, podendo ser realizadas alterações no decorrer da competição.

Parágrafo 2º - Cada equipe deverá entregar, na Superintendência de Esporte, a relação dos diretores do bairro, no período de 24 de julho a 21 de agosto, das 08:00 às 12:00h, com a xerox da identidade em anexo, pois os mesmos serão cadastrados e devidamente credenciados por esta instituição como representantes de seus respectivos bairros.

Art. 14º - Para participar do campeonato o atleta deverá residir no bairro filiado, no mínimo 03 (três) meses, cujo endereço será atestado pelo Representante da equipe e Associação de Moradores do Bairro, credenciado pela Superintendência de Esporte. Se o atleta morar em bairro que não participa da competição está liberado para participar por outro bairro.

Art. 15º - Os atletas inscritos no ano anterior poderão ter suas inscrições renovadas mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo mesmo e pelo representante do bairro. Novas inscrições serão feitas mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo atleta e representante legal do bairro, acompanhada da xerox da identidade, do comprovante de residência e 01 (uma) foto 3x4. Não poderão participar atletas inscritos ou que tenham atuado no Campeonato Distrital de Juazeiro em 2012 e 2013; podem jogar todos os atletas que participaram do Campeonato de Futebol Amador, organizado pela Liga Desportiva Juazeirense – LDJ.

Parágrafo 1º - As inscrições da Comissão Técnica serão feitas mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo componente e pelo representante legal do bairro, acompanhada da xerox da identidade, do comprovante de residência e 01 (uma) foto 3x4.

Parágrafo 2º - Os atletas da categoria sub 17 (nascidos em até 1996), poderão participar do Campeonato Inter Bairro, mesmo tendo participado do Campeonato da L.D.J., mediante autorização assinada pelos pais ou responsáveis.

Art. 16º - Não será permitida a inscrição de atletas que tenham registro de jogador profissional, para ter as condições de participar da competição terá que fazer a reversão da categoria de profissional para amador, a não ser que tenha mais de 02 anos afastado das competições profissionais.

Parágrafo 1º - O atleta que ferir o Art. acima será suspenso da competição atual, da competição do ano seguinte e de eventos que recebam a contribuição da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Superintendência de Esporte.

Parágrafo 2º - Poderão participar das partidas atletas inscritos previamente, devendo a equipe apresentar a carteira de identidade ou carteira de identidade militar ou habilitação ou carteira de trabalho ou cédula de identidade profissional, ou reservista, antes e/ou durante a partida, caso o atleta entre sem apresentar o documento, a equipe ao qual pertence perderá os pontos, sendo estes revertidos para a equipe adversária.

Parágrafo 3º - Caso o atleta esteja inscrito em mais de uma equipe e for incluído na súmula das duas será eliminado do campeonato. Cada equipe na qual o atleta foi inscrito pagará uma multa de 5% sobre o valor da ajuda de custo, sendo que a segunda equipe que o incluir receberá as sanções do **Art. 18º** desta competição.

Art. 17º - Durante uma partida cada equipe poderá fazer 05 (cinco) substituições.

Art. 18º - A equipe que incluir atletas irregularmente será eliminada da competição, de maneira que os pontos da partida em protesto deverão ser revertidos para a equipe adversária.

Art. 19º – Caso o atleta esteja inscrito também como técnico e se por ventura for excluído durante a partida, o mesmo não poderá exercer a função de atleta e se o atleta for expulso, o mesmo não poderá exercer a função de técnico, sendo como atleta cumprirá a suspensão automática e não poderá exercer a função de técnico. Aguardando, assim, o julgamento, se for penalizado não poderá atuar em nenhuma das funções.

CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM

Art. 20º - A contratação da arbitragem ficará a cargo da Superintendência de Esporte, que contratará a empresa responsável pela escalação dos árbitros, que estarão à disposição das equipes nos locais dos jogos, na hora marcada, devidamente uniformizados, caso contrário o árbitro responsável pelo atraso será punido em 10% do recebimento pelos serviços prestados.

Art. 21º - Nenhuma partida será realizada em virtude do não comparecimento dos árbitros, caso ocorra ausência dos mesmos, a Superintendência de Esporte definirá o dia e horário da partida suspensa. Cabendo a Superintendência de Esporte ressarcir os prejuízos das equipes envolvidas na partida.

Art. 22º - A escolha dos árbitros será feita pela entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro.

CAPÍTULO VIII – DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 23º - Ressalvadas as sanções regulamentadas neste impresso, as infrações disciplinares serão julgadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

Art. 24º - A inobservância das disposições deste regulamento sujeitará as penalidades que serão aplicadas pela Superintendência de Esporte, conforme caso independente das demais sanções de competência da Comissão Disciplinar:

- a) Advertência;
- b) Repreensão;
- c) Inversão de mando de campo;
- d) Suspensão;
- e) Destituição;
- f) Desligamento temporário ou definitivo da competição do ano em curso;
- g) Desfiliação.

Parágrafo Único: As sentenças estabelecidas pela Comissão Disciplinar no ano de 2013 serão mantidas para o Campeonato de 2014.

Art. 25º - A série de cartões amarelos será de 02 (dois) onde se cumprirá 01 (um) jogo de suspensão.

Parágrafo 1º - A série de cartões amarelos continuará valendo independente da mudança de fase.

Parágrafo 2º - A suspensão do atleta por cartão amarelo se efetivará nos jogos subsequentes do campeonato, sendo que o mesmo não deverá ficar suspenso por mais de uma partida.

Art. 26º - É obrigatório o procedimento de formalização das equipes através de um documento assinado pelo Presidente da Associação de Moradores e /ou o Representante Legal do Bairro.

Art. 27º - Cada equipe deverá enviar um representante para a reunião, onde o mesmo terá direito a voz e voto. Caso isso não ocorra, sem justificativa formal prévia, a equipe/bairro será punida em 5% do valor da ajuda de custo.

Art. 28º - A equipe que desistir ou não comparecer ao campo de jogo até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o seu início, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 1x0 e a mesma será punida em 10% do valor da ajuda de custo.

Art. 29º - Se houver W x O a equipe responsável será punida administrativamente pela Superintendência de Esporte sendo eliminada em definitivo da competição e ficará suspensa por 365 dias.

Parágrafo Único – A equipe que vencer por W x O receberá apenas os três pontos da partida referente ao W x O.

Art. 30º - Caso a equipe desista de continuar na competição ficará suspensa do campeonato pelo período de 365 dias.

Art. 31º - A equipe campeã do Inter Bairro 2013 fará abertura do próximo campeonato no seu bairro.

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA DO CAMPEONATO

Art. 32º - O Campeonato Inter Bairro 2013 será disputado por 20 (vinte) bairros, dividido em quatro grupos que jogarão entre si classificando os dois melhores colocados, sendo que os cabeças de chave serão os quatro últimos campeões da competição.

1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
PIRANGA	VILA TIRADENTES	ALTO DO CRUZEIRO	ALTO DA MARAVILHA
JOÃO PAULO II	PEDRO RAIMUNDO	PIRANGA II	ALTO DO ALENCAR
N. SRA. DA PENHA	ALTO DA ALIANÇA	TABULEIRO	ARGEMIRO
JARDIM PRIMAVERA	NOVA ESPERANÇA	DOM JOSÉ RODRIGUES	ANTÔNIO GUILHERMINO
CODEVASF	NOVO ENCONTRO	JOÃO XXIII	PARQUE RESIDENCIAL

2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º A X 2º B	1º B X 2º A	1º C X 2º D	1º D X 2º C

3ª FASE (SEMIFINAL)

GRUPO J	GRUPO L
VENC DE E X VENC DE F	VENC DE G X VENC DE H

4ª FASE (FINAL)

GRUPO M		
VENCEDOR DE J X VENCEDOR DE L		
VENCEDOR DE L X VENCEDOR DE J		

Art. 33º - As equipes que encabeçarão as chaves serão as campeãs nas edições anteriores do Inter Bairro enquanto que as demais serão escolhidas para formar os grupos através de sorteio.

Art. 34º - Para classificação da equipe em cada fase serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de gols marcados na casa do adversário;
- e) Cobrança de Pênaltis (03 pênaltis para cada equipe, persistindo o empate, 01(uma) cobrança para cada equipe, até conhecermos o classificado ou campeão).

Parágrafo 1º - Durante a 2ª e 3ª fase os primeiros colocados na fase classificatória terão a vantagem de fazer a partida em casa e na fase final a equipe melhor classificada fará a segunda partida em casa, sem mais vantagens.

Parágrafo 2º - No processo de classificação geral do Campeonato 2013 visando à competição de 2014 serão válidos, além dos critérios acima relacionados, também a quantidade de cartões amarelos e vermelhos que a equipe receber durante a competição.

Art. 35º - A pontuação do campeonato obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Vitória **03 pontos**
- b) Empate..... **01 ponto**
- c) Derrota..... **00 ponto**

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A Superintendência de Esporte expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa execução desse regulamento.

Art. 37º - Os atletas que cometeram atos de agressão física, registrados em súmula ou ocorrência policial, contra atletas, dirigentes ou árbitros em 2011 e 2012, nas ligas de Piranga, Tabuleiro, Itaberaba, São Geraldo, João Paulo II, Campeonato Amador de Juazeiro / LDJ, 1º de Maio, Piranga II, Pedra do Lorde, e nas demais competições que tenham a colaboração da Prefeitura Municipal, através da Superintendência de Esporte, ou das Ligas de Futebol de bairros que participam do Inter Bairro, não jogarão o Campeonato Inter Bairro de Juazeiro em 2013.

Art. 38º - Farão parte desse regulamento:

- a) As decisões da Assembléia registradas em Ata;
- b) Emendas do Regulamento aprovados pela Superintendência de Esporte e Diretores dos Bairros;
- c) As condições da Comissão Disciplinar e Superintendência de Esporte;

- d) Os atos oficiais da Superintendência de Esporte;
- e) Tabelas e organização dos jogos serão resolvidas em assembléias e executados pela Superintendência de Esporte.

Art. 39º - O material esportivo de uso da equipe nos jogos não poderá fazer propaganda de nenhum candidato ou partido político.

Art. 40º - O presente Regulamento foi aprovado pelos representantes dos bairros participantes do Campeonato e Superintendência de Esporte, e entrará em vigor a partir da data de assinatura dos representantes dos bairros e do Superintendente de Esporte.

Art. 41º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela coordenação do campeonato.

BAIRRO	REPRESENTANTE	CPF
ALTO DA ALIANÇA		
ALTO DA MARAVILHA		
ALTO DO ALENCAR		
ALTO DO CRUZEIRO		
ANTÔNIO GUILHERMINO		
ARGEMIRO		
CODEVASF		
DOM JOSÉ RODRIGUES		
JARDIM PRIMAVERA		
JOÃO PAULO II		
JOÃO XXIII		
N. S. DA PENHA		
NOVA ESPERANÇA		
NOVO ENCONTRO		
PARQUE RESIDENCIAL		
PEDRO RAIMUNDO		
PIRANGA		
PIRANGA II		
TABULEIRO		
VILA TIRADENTES		